



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2008

GOIÂNIA, 07 DE ABRIL - SEGUNDA-FEIRA

Nº 4.339

DECRETOS	PÁG. 01
ERRATA	PÁG. 09
DESPACHOS	PÁG. 10
EXTRATOS	PÁG. 12
AVISOS	PÁG. 14
ATA DE CRIAÇÃO	PÁG. 18
RESULTADO DE COMPRAS	PÁG. 19
EXTRATO	PÁG. 19
EDITAIS DE COMUNICAÇÃO	PÁG. 19
ERRATA	PÁG. 20

DECRETOS

DECRETO Nº 728, DE 26 DE MARÇO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.214.587-6/2007, de interesse de **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto n.º 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art.1º ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 07, 08 e 09, da Quadra 30, situados à Avenida Rio Grande do Sul esquina com a Rua Ipameri, Setor Campinas, nesta Capital, passando a constituir o Lote 7/8/9, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 07/08/09	ÁREA	3.661,83m²
Frente para a Avenida Rio Grande do Sul.....	78,55m	
Fundo, confrontando com os lotes 19, 18 e 17.....	31,20m	
Lado direito, confrontando com a Rua Ipameri e lotes 10, 11, 12 e 13.....	25,87+16,42+15,80+13,72+ 31,60m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 06, 05 e 20.....	23,65+ 18,84+46,50m	
Pela linha de chanfrado - Avenida Rio Grande do Sul com Rua Ipameri.....	1,98m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 729, DE 26 DE MARÇO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.268.711-3/2007, de interesse de **ÉPOCA CONSTRUTORA LTDA., e**

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto n.º 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 06, 07 e 08, da Quadra 161, situados à Avenida T -4, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 06/07/08, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 06/07/08	ÁREA	2.250,00m²
Frente para a Avenida T-4.....	45,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 16, 17 e 18.....	45,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 05.....	50,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 09.....	50,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 730,
DE 26 DE MARÇO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido nos Processos nºs 3.141.978-6/2007 e 644.820-8/1993, de interesse de **JOSÉ ALBERTO MOREIRA MILHOMEM**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos Lotes 15, 16 e 17, da Quadra 297, situados às Ruas C-159 e C-137, Setor Jardim América, nesta Capital, passando a constituir o Lote 15/16/17, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 15/16/17	ÁREA	1.602,50m²
Frente para a Rua C- 159.....	52,00m	
Fundo, confrontando com os Lotes 14,11 e 10.....	29,00+19,00+28,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua C-137.....	14,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 18.....	38,00m	
Pela linha de chanfrado - Rua C-137 com Rua C-159.....	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis. no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **ficando expressamente revogado o Decreto nº 1.560, de 26 de julho de 1.993.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 731,
DE 26 DE MARÇO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.272.628-3/2007, de interesse de **EXPRESSO SÃO JOSÉ DO TOCANTINS LTDA., e**

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 23,25 e Área de Viela, da Quadra 3, situados à Avenida Goiás, Setor Central, nesta Capital, passando a constituir o Lote 23/25, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 23/25	ÁREA	702,00m²
Frente para a Avenida Goiás.....	27,00m	
Fundo, confrontando com a Viela a ser alienada aos lotes 4 e 16.....	13,50m	
Lado direito, confrontando com o Lote 21 e Viela.....	35,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 20/27,18 e Viela.....	17,00+15,00+18,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário - Chefe do Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Fone (62) 3241-2577 - grafsete@brturbo.com.br

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências	
B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso	
ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00 (vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL....	R\$ 10,00 (dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)

Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 732,
DE 26 DE MARÇO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.269.174-9/2007, de interesse de **CONSTRUTORA JAD LTDA., e**

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 06, 07 e 08, da Quadra 54, situados à Praça D. Seráfica, esquina com as ruas Jandiá e Jaçanã, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 06/07/08, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 06/07/08	ÁREA	1.509,90m²
Frente para a Rua Jandiá.....	27,35m	
Fundo, confrontando com o Lote 05.....	31,35m	
Lado direito, confrontando com o Lote 09.....	31,35m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Jaçanã	27,35m	
Pela linha curva	D=31,09m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 736,
DE 28 DE MARÇO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e considerando a orientação do Despacho 0847/2008, da Auditoria de Avaliação de Atos de Pessoal, do Tribunal de Contas dos Municípios, bem como o contido no Processo n.º 1.922.481-3/2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o parágrafo único, do art. 1º, do **Decreto n.º 1.663, de 14 de agosto de 2007**, que aposentou **Paulo Vieira da Silva, matrícula n.º 523593-01**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão equivalentes à última remuneração do servidor no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, no valor de: R\$ 3.141,20 (três mil, cento e quarenta e um reais e vinte centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato. “

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do ato acima mencionado.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 737,
DE 28 DE MARÇO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar RODRIGO SIL VEIRA COSTA, matrícula n.º 802794-2**, do cargo, em comissão, de *Assessor Técnico, símbolo DAS-3*, da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, e **nomear TATIANE OLIVEIRA SILVA, matrícula n.º 568996-1**, para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, **tudo a partir de 1º de abril de 2008.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 738,
DE 28 DE MARÇO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar TATIANE OLIVEIRA SILVA, matrícula n.º 568996-1**, do cargo, em comissão, de *Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DAS-4*, da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, e **nomear RODRIGO SILVEIRA COSTA, matrícula n.º 802794-2**, para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, **tudo a partir de 1º de abril de 2008.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 739,
DE 28 DE MARÇO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear VALDOMIRO JOSÉ FERREIRA** para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Programação Fiscal, símbolo DAS-2*, da Diretoria de Fiscalização Ambiental, da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, **com retroação de efeitos a partir de 29 de junho de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 740,
DE 28 DE MARÇO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear JAQUELINE ARAÚJO DO CARMO** para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenador 3, símbolo CC-3*, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 741,
DE 28 DE MARÇO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na *Comunicação Externa nº 046/2008*, expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **RESOLVE redistribuir** o servidor **DANIEL FERNANDES PEREIRA, matrícula n.º 78131-1**, Artífice de Serviços e Obras Públicas I, Nível B02, Referência "A", da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para a Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes, **a partir de 13 de março de 2008.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 742,
DE 28 DE MARÇO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na *Comunicação Externa nº 045/2008*, expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **RESOLVE redistribuir** o servidor

FRANCISCO MARIANO FILHO, matrícula n.º 83127-1, Assistente de Atividades Administrativas I, Nível A03, Referência "A", da Secretaria Municipal de Cultura para a Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes, **a partir 1º de fevereiro de 2008.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 743,
DE 28 DE MARÇO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 604, de 12 de março de 2008**, que *nomeou AMANDA FALCHI HONORATO* para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente de Atividades Administrativas I - Administrativa, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, *na parte relativa à lotação*, para considerar como sendo **Secretaria Municipal de Comunicação**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 744,
DE 28 DE MARÇO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 483, de 29 de fevereiro de 2008**, que *nomeou LEONARDO REIS DO PRADO* para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente de Atividades Administrativas I - Administrativa, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, *na parte relativa à lotação*, para considerar como sendo **Secretaria Municipal de Comunicação**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 745,
DE 28 DE MARÇO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.666.013-1/2005, de interesse de **WESLEY MAULER, e**

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de

Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Área “B” -01, situada à Quadra 489, nº 380, Avenida C-2, Jardim América, nesta Capital, passando a constituir as chácaras “B”-01 e “B”-01-A, com as seguintes características e confrontações:

CHÁCARA “B”-01	ÁREA	1.689,17m²
Frente para a Avenida C- 2.....	49,87m	
Fundo, confrontando com a linha sinuosa do Córrego Vaca Brava.....	36,96m	
Lado direito, confrontando com a Chácara “B”-01A.....	39,83m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01.....	38,26m	

CHÁCARA “B”-01-A	ÁREA	3.244,34m²
Frente para a Avenida C- 2	54,96m	
Fundo, confrontando com a linha sinuosa do Córrego Vaca Brava.....	63,34m	
Lado direito, confrontando com a Chácara A-02.....	62,60m	
Lado esquerdo, confrontando com a Chácara “B”-01.....	39,83m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 746,
DE 28 DE MARÇO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** retificar o Decreto n.º 479, de 29 de fevereiro de 2008, que nomeou **DENISE BARROS NASCIMENTO** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, na parte relativa à lotação, para considerar como sendo **Secretaria Municipal de Saúde**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 747,
DE 28 DE MARÇO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar **ANTÔNIA AURORA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 354600-1, para exercer a função de

confiança de *Chefe da Divisão de Ação Social*, símbolo DAI-5, do Departamento de Pesquisa Social e Cadastro, da Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 1º de março de 2008.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 748,
DE 28 DE MARÇO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar **ELEN REGINA SILVEIRA**, matrícula n.º 96725-1, para exercer a função de confiança de *Chefe da Divisão de Planta Popular*, símbolo DAI-5, do Departamento de Projetos Habitacionais, da Secretaria Municipal de Habitação, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 749,
DE 28 DE MARÇO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar **ROSANA ROTOLI**, matrícula n.º 103586-1, para exercer a função de confiança de *Chefe da Divisão de Políticas e Programas Habitacionais*, símbolo DAI-5, do Departamento de Fomento e Cooperação Habitacional, da Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 1º de março de 2008.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 750,
DE 28 DE MARÇO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar **ANA LÚCIA FERREIRA PEIXOTO**, matrícula n.º 638919-2, para exercer a função de confiança de *Chefe da Divisão de Cooperação Habitacional*, símbolo DAI-5, do Departamento de Fomento e Cooperação Habitacional, da Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 1º de março de 2008.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 751,
DE 28 DE MARÇO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *designar* **CLARICE BOTELHO DE CARVALHO**, matrícula n.º 78409-1, para exercer a função de confiança de *Chefe da Divisão de Engenharia*, símbolo DAI-5, do Departamento de Projetos Habitacionais, da Secretaria Municipal de Habitação, **a partir de 1º de março de 2008.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 752,
DE 28 DE MARÇO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *retificar* o Decreto n.º 011, de 07 de janeiro de 2008, na parte que *exonerou* **RODRIGO GUIMARÃES DE QUEIROZ**, matrícula n.º 531987-4, do cargo, em comissão, de *Assessor Executivo*, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo **01 de janeiro de 2008**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 753,
DE 28 DE MARÇO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo n.º 2.409.058-2/2004, **RESOLVE** *retificar* o Decreto n.º 2.911, de 22 de setembro de 2005, que aposentou o servidor **Geraldo Fabiano de Almeida**, matrícula n.º 94447-1, na parte relativa aos proventos, incluindo a parcela referente ao **Prêmio Funcionário Padrão: R\$ 45,96** (quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato, **ficando expressamente revogado o Decreto n.º 1153, de 21 de junho de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 755,
DE 28 DE MARÇO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *retificar* o Decreto n.º 739, de 28 de março de 2008, que *nomeou* **VALDOMIRO JOSÉ FERREIRA** para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Programação*

Fiscal, símbolo DAS-2, da Diretoria de Fiscalização Ambiental, da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, *na parte relativa ao cargo*, para considerar como sendo **Gerente de Controle Fiscal**, símbolo DAS-2, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 756,
DE 31 DE MARÇO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **LOURINE DOS SANTOS LUZ**, matrícula n.º 697206-1, Agente de Serviços Administrativos I, Nível A02, Referência "A", da *Secretaria Municipal de Saúde* para o *Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS*, **a partir de 1º de março de 2008.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 757,
DE 31 DE MARÇO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *tornar sem efeito* o Decreto n.º 267, de 1º de fevereiro de 2008, que *designou* **ELIENE ALMEIDA DA SILVA** para exercer a função de confiança de *Chefe do Setor de Copa*, símbolo DAI-3, do Departamento Administrativo, da Secretaria do Governo Municipal, e *nomear* **MARIA DO SOCORRO CONCEIÇÃO SOUZA**, matrícula n.º 17914-1, para exercer a mesma função, mantida a lotação, **a partir de 1º de abril de 2008.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 758,
DE 31 DE MARÇO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *prorrogar os efeitos* do Decreto n.º 076, de 14 de janeiro de 2008, que *designou* **RUTH FELICIANA CARNEIRO**, matrícula n.º 216615-1, para exercer a função de confiança de Diretora do *Centro Municipal de Educação Infantil Colemar Natal e Silva*, símbolo FGD-4, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 25 de fevereiro de 2008**, em virtude do afastamento legal e temporário da Titular **LEONORA MARIA**

APARECIDA SILVA, matrícula n.º 50865-1, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme documento da Junta Médica Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 759,
DE 31 DE MARÇO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 604, de 12 de março de 2008**, que *nomeou* VITOR GUSTAVO ALVES MACHADO para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente de Atividades Administrativas I - Administrativa, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, *na parte relativa à lotação*, para considerar como sendo **Secretaria Municipal de Finanças**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 760,
DE 31 DE MARÇO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 479, de 29 de fevereiro de 2008**, que *nomeou* TAIS CAROLINE PEREIRA PENA para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente de Atividades Administrativas I - Administrativa, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, *na parte relativa à lotação*, para considerar como sendo **Secretaria Municipal de Finanças**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 761,
DE 31 DE MARÇO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE retificar os Decretos n.ºs 701, 702, 707 e 708, de 25 de março de 2008**, que *nomeou* servidores para exercerem funções de confiança junto à Secretaria Municipal de Finanças, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo **1º de abril de 2008**, permanecendo inalterados os demais termos dos referidos atos.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 762,
DE 31 DE MARÇO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 479, de 29 de fevereiro de 2008**, que *nomeou* CRISTIANE RICCI MANCINI para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, *na parte relativa à lotação*, para considerar como sendo **Secretaria Municipal de Turismo**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 763,
DE 31 DE MARÇO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 592, de 07 de março de 2008**, que *designou* LIDIANE FARIAS GUILIANE, matrícula n.º 594687-1, para exercer a função de *Secretária Geral da Escola Municipal Bernardo Elis, símbolo FGSG-II*, da Secretaria Municipal de Educação, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo **14 de fevereiro de 2008**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 777,
DE 31 DE MARÇO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.256.878-5/2007, de interesse de **GERSON FERREIRA DA CUNHA**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados, o remanejamento/remembramento / desmembramento e a planta dos lotes 3, 4, 5, 6 e Áreas anexas aos lotes 4 e 5, da Quadra 27, situados à Avenida C-5 e ,Rua C-32, Bairro Jardim América, nesta Capital, passando a constituir o Lote 3/4/5/6 e Área Pública Municipal C-14, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 3, 4, 5 e 6 em Lote 3/4/5/6

LOTE 3/4/5/6	ÁREA	1.984,32m²
--------------	------	------------

Frente para a Avenida C-5.....53,52m
Fundo, confrontando com os lotes 2, 16 e 15.....
.....30,00+2,46+ 28,52m
Lado direito, confrontando com a Rua C-32.....20,86m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 7.....37,46m
Pela linha de chanfrado - Rua C-32 com Avenida C-5.....13,08m

2. Desmembrando o Lote 3/4/5/6 em Lote 3/4/5/6 e Área Pública Municipal C-14

LOTE 3/4/5/6	ÁREA	1.833,15m ²
Frente para a Área Pública Municipal C-14.....	57,65m	
Fundo, confrontando com os lotes 2, 16 e 15.....	30,00+2,46+28,52m	
Lado direito, confrontando com a Rua C-32.....	20,86m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 7.....	34,46m	
Pela linha de chanfrado - Rua C-32 e APM C-14.....	8,04m	

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL C-14	ÁREA	156,15m ²
Frente para a Avenida C-5.....	53,52m	
Fundo, confrontando com o Lote 3/4/5/6.....	57,65m	
Lado direito, confrontando com o Lote 7.....	3,00m	
Pela linha de chanfrado - Rua C-32 com Rua C-5.....	5,04m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 778, DE 31 DE MARÇO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.274.153-3/2007, de interesse de **ALVARO ANDERSON FERNANDES MOREIRA**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 46 e 48, da Quadra 149, situados à Rua Araponga, Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, passando a constituir o Lote 46/48, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 46/48	ÁREA	1.330,00m ²
Frente para a Rua Araponga.....	28,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 51 e 53.....	28,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 50.....	47,50m	

Lado esquerdo, confrontando com o Lote 44.....47,50m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 779, DE 31 DE MARÇO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.269.723-2/2007, de interesse de **TELMA FRANÇA UNGARELLI COSTA**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03 e 18, da Quadra 54, situados à Avenida José Rodrigues de Moraes Neto e Rua Jaçanã, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir os Lotes 01/02/03/18, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/02/03/18	ÁREA	1.874,60m ²
Frente para a Avenida José Rodrigues de Moraes Neto.....	26,47m	
Fundo, confrontando com o Lote 04.....	38,47m	
Lado direito, confrontando com a Rua Jaçanã.....	49,63m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 13, 14 e 17.....	24,00+7,00+30,63m	
Pela linha de chanfrado - Avenida José R. de Moraes Neto com Rua Jaçanã.....	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 780,
DE 31 DE MARÇO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar SEBASTIANA BARBOSA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula n.º 677051-1**, da função de confiança de *Auxiliar de Execução 3, símbolo FG-3*, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 781,
DE 31 DE MARÇO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar SEBASTIANA BARBOSA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula n.º 677051-1**, para exercer a função de confiança de *Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal, símbolo DAI-4*, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Habitação, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 782,
DE 31 DE MARÇO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar MARIA DAS GRAÇAS DE MELO, matrícula n.º 78077 -1**, para exercer a função de confiança de *Chefe da Divisão de Tesouraria e Cobrança, símbolo DAI-5*, do Departamento de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, da Secretaria Municipal de Habitação, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 783,
DE 31 DE MARÇO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar CECÍLIA ROSA TEIXEIRA DE SOUSA, matrícula n.º 97330-1**, para exercer a função de confiança de *Chefe do Setor de Cobrança, símbolo DAI-4*, da Divisão de Tesouraria e Cobrança, do Departamento de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, da Secretaria Municipal de Habitação, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31

dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 784,
DE 31 DE MARÇO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar ELIZABETH DE CÁSSIA DOS SANTOS, matrícula n.º 20044-1**, para exercer a função de confiança de *Chefe da Divisão de Assentamentos Urbanos e Intervenção, símbolo DAI-5*, do Departamento de Regularização Fundiária, da Secretaria Municipal de Habitação, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 785,
DE 31 DE MARÇO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.235.242-1/2007, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 2416, de 08 de novembro de 2007**, que aposentou **Eliana Pereira da Silva, matrícula n.º 531278-1**, na parte relativa aos proventos da aposentadoria, para considerá-los **proporcionais** ao tempo de contribuição de 05 anos, 03 meses e 04 dias, cujo percentual é de 17,55% (dezessete vírgula cinquenta e cinco por cento) do cálculo da média aritmética das maiores contribuições, **no valor total de R\$ 63,35** (sessenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ERRATA

**ERRATA-PUBLICA-SE NOVAMENTE POR
TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

NO DIÁRIO OFICIAL DE Nº 4.338, DE 04.04.08, PÁG. 06,

**ONDE SE LÊ: RESOLVE NOMEAR, A PEDIDO,
SEBASTIÃO MENDES DOS SANTOS,**

**LEIA-SE: RESOLVE, EXONERAR A PEDIDO,
SEBASTIÃO MENDES DOS SANTOS.**

**DECRETO Nº 846,
DE 04 DE ABRIL DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve *exonerar a pedido*, **SEBASTIÃO MENDES DOS SANTOS, matrícula n.º 192139-1**, do cargo em comissão de

Supervisar Administrativo do CAIS Amendoeiras, símbolo DAS-I, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de abril de 2008.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DESPACHOS

COMURG

Processo nº 33133006 de 14.12.2007

Interessado: DIVISÃO DE NUTRIÇÃO

Assunto: Licitação - Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Leite Pasteurizado por um período de 12 (doze) meses.

DESPACHO Nº 006/2008-PR

Ancorado no Despacho 330/2008-CGL, que encaminhou os autos à Presidência desta Companhia para conhecimento e manifestação a cerca dos recursos interpostos pelas empresas **INDÚSTRIA COM. EXP. DE LATIC. VASCONCELOS DE ABREU LTDA e PANIFICADORA E MERCEARIA TOCANTINS LTDA**, e tudo mais que dos autos consta, acato os Pareceres 0015/2008-CGL e 0016/2008-CGL, para conhecer dos recursos interpostos e, no mérito, indeferi-los, com base nas razões e fundamentos expostos abaixo:

A empresa **INDÚSTRIA COM. EXP. DE LATIC. VASCONCELOS DE ABREU LTDA** apresentou tempestivamente o recurso. Razão pela qual conheço do recurso.

No mérito, alega que a proposta da empresa recorrida não atende a Lei 8.666/93, em seu art. 48, inciso I, que dispõe que serão desclassificadas *“as propostas que não atendem às exigências do ato convocatório da licitação.”*

Segundo a 1ª recorrente, a recorrida apresentou preço fixo por apenas 90 dias.

O prazo de validade da proposta visa vincular o preço ofertado pela licitante até que a administração conclua o certame.

Todavia, sagrando-se vencedora, como foi o caso, o prazo do contrato será de 12 meses, haja vista a vinculação ao instrumento licitatório.

Nestes termos, assiste razão à recorrente.

Com relação à documentação, a 1ª Recorrente alega que a Recorrida não apresentou Laudo da Agrodefesa.

Entretanto, o edital exigia laudo emitido por órgão oficial ou **equivalente**, segundo dicção do item 8.4.3.

Compulsando os autos, observa-se que a Recorrida apresentou laudo técnico laboratorial emitido pelo Centro de Pesquisa em Alimentos Escola Veterinária Universidade Federal de Goiás.

Com relação à afirmativa da Recorrente de que o laudo

apresentado encontra-se vencido e sem assinatura, mais uma vez, não assiste razão à Recorrente.

Conforme colocado com propriedade, no Parecer 15 da CGL, “um laudo emitido em função de uma determinada amostra tem efeito e comprometimento apenas com aquela amostra.”

De outro norte, o laudo apresentado não é apócrifo, conforme restou constatado nos autos.

A 1ª Recorrente alega também que o laudo não foi apresentado em documento original ou cópia autenticada.

Ora, o Edital determina que os documentos que puderem ter sua autenticidade verificada mediante consulta via internet, serão aceitos em cópias simples segundo dispõe o item 4.2.2 do Edital.

Além disso, o item 17.9, do Edital faculta ao pregoeiro promover diligências a esclarecer e complementar a instrução do processo.

Diante disso, não se vislumbra qualquer ilicitude ou ineficácia ao edital capaz de invalidar a documentação da Recorrida.

Ainda, em suas razões de recurso, a 1ª Recorrente sustenta que a Recorrida não Apresentou Alvará da Agrodefesa.

Ao contrário do alegado, nota-se que a Recorrida foi além do exigido, pois apresentou Alvará de Licença Sanitária do Município de Itaberaí, e Certificado de Registro de Laticínio emitido pela Agrodefesa.

Por fim, sustenta que a Pregoeira, em situação semelhante, rejeitou documento apresentado sem ser original ou autenticado.

Ocorre que, como bem elucidado, no Parecer 15-CGL, trata-se de situações distintas, pois no caso paradigma, o documento em questão não era disponibilizado pela internet, ao contrário do documento ora impugnado.

Nestes termos, não houve decisões antagônicas e conflitantes.

Portanto, neste ponto, a impugnação também deve ser rejeitada.

Passa-se agora para análise do recurso apresentado pela **PANIFICADORA E MERCEARIA TOCANTINS LTDA**.

Observa-se que o recurso não foi apresentado no prazo legal. Portanto intempestivo.

Razão pela qual não deve ser conhecido.

Não obstante, visando fundamentar as decisões administrativas, rechaço as razões expostas.

A 2ª Recorrente sustenta que a proposta fixou prazo de apenas 90 dias.

Conforme relatado anteriormente, o prazo de validade da proposta visa vincular o preço ofertado pela licitante até que a administração conclua o certame.

Todavia, sagrando-se vencedora, como foi o caso o prazo

contrato será de 12 meses, haja vista a vinculação ao instrumento licitatório.

Neste termos, não assiste razão à 2ª Recorrente.

A 2ª Recorrente afirma ainda que a Recorrida não apresentou laudo compatível com o objeto, ou seja, laudo de leite integral.

Entretanto, segundo relatado alhures, a Recorrida apresentou dois laudos.

Finalmente, no que diz respeito à alegação de que o Laudo não foi apresentado em documento original ou cópia autenticada, também não pode prosperar, pelos mesmos fundamentos já elencados sobre a 1ª Recorrente.

Verifica-se, por conseguinte, que o procedimento licitatório atendeu aos princípios insculpidos no art. 37, **XXI da Constituição Federal**, que assim dispõe:

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Cumpra ressaltar ainda que a Recorrida atendeu às exigências contidas no Edital. Por outro lado, a Administração com base no princípio da vinculação ao Edital, disposta no art. 41, caput, da Lei nº 8.666/93: ***“A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, no qual se acha estritamente vinculada.”*** O edital, nesse caso, torna-se lei entre as partes. Este mesmo princípio dá origem a outro que lhe é afeto, o da **inalterabilidade do instrumento convocatório**. De fato, a regra que se impõe é que, após publicado o edital, não deve mais a Administração promover-lhe alterações, salvo se assim o exigir o interesse público. Trata-se de garantia à moralidade e impessoalidade administrativa, bem como ao primado da segurança jurídica.

Finalmente, buscando atingir a finalidade pública e a melhor proposta para a administração, e também o **Princípio do julgamento objetivo** que está consignado nos arts. 44 (***“No julgamento das propostas, a comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou no convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei”***) e 45 (***“O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle”***).

Segundo a Ilustre Professora, **Zanella di Pietro**, explicando este princípio, afirma que, **“Quanto ao julgamento objetivo, que é decorrência também do princípio da legalidade, está assente seu significado: o julgamento das propostas há de ser feito de acordo com os critérios fixados no edital.”**

Por todos exposto, com base na legislação vigente e nos princípios da licitação, indefiro os recursos interpostos.

Volvam-se os autos a Comissão Geral de Licitação, para providências pertinentes.

PRESIDÊNCIA, 28 de março de 2008.

Wolney Wagner Siqueira Júnior
PRESIDENTE DA COMURG

PROCESSO Nº: 33748451/2008

INTERESSADO: Rádio Independência de Goiânia

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº022/2008 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 *“caput”*, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, *autorizar* a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **RÁDIO INDEPENDÊNCIA DE GOIÂNIA LTDA - RÁDIO ALIANÇA**, objetivando a divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas e matérias de interesse desta Municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das Secretarias, **a ser veiculada no período de 30 (trinta) dias, a partir da emissão da Ordem de Serviço**, conforme descrito no Processo nº 3.374.845-1/2008.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para os fins. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

COMURG

Processo nº: 32307337 de 16.08.2007.
Interessado: DIRETORIA DE PARQUES E JARDINS
Assunto: Licitação - Fornecimento de Esterco de Curral.

DESPACHO Nº 007/2008-PR

Avaliando as questões referentes à oportunidade e interesse desta licitação, por conveniência administrativa e financeira, com base no art. 38, IX, da Lei 8.666/93, resolvo **REVOGAR** o presente processo licitatório, constante do Pregão 250/2007-CGL, atendendo, dessa forma, ao interesse público.

Volvam-se os autos à Comissão Geral de Licitação para providenciar a publicação do respectivo ato revogatório, e aguardar o quinquídio legal.

PRESIDÊNCIA, 31 de março de 2008.

Wolney Wagner Siqueira Júnior
PRESIDENTE DA COMURG

EXTRATOS

SECOM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2008

1. Espécie: Contratos.**2. Fundamento:** artigo 25, “*caput*” c/c art.26 da Lei Federal nº 8.666/93.**3. Contratantes:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO e CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORALTD - DIÁRIO DA MANHÃ.**4. Objeto:** Prestação de serviços de publicação de Editais, conforme exigência legal, realizados pela atual administração.**5. Prazo:** janeiro a junho de 2008.**6. Preço:** Estima-se em **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).****7. Dot. Orçamentária:**
2008.1401.04.131.0040.2007.339039.88.00.03**8. Nº e data do empenho:** 0006 00, de 02 de janeiro de 2008.**9. PROCESSO Nº:** 33540639/2008

SECOM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2008

1. Espécie: Contratos.**2. Fundamento:** artigo 25, “*caput*” c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.**3. Contratantes:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO e J. CÂMARA & IRMÃOS S/ A - JORNAL “O POPULAR”.**4. Objeto:** Prestação de serviços de publicação de Editais, conforme exigência legal, realizados pela atual administração.**5. Prazo:** janeiro a junho de 2008.**6. Preço:** Estima-se em **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).****7. Dot. Orçamentária:**
2008.14.01.04.131.0040.2007.339039.88.00.03**8. Nº e data do empenho:** 0007 00, de 02 de janeiro de 2008**9. PROCESSO Nº:** 33540612/2008.

SMS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE GESTÃO**PROCESSO:** 33633467**ENTIDADE SUPERVISORA:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ENTIDADE EXECUTORA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH**OBJETO:** O presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão tem por objeto a renovação do Contrato de Gestão pactuado em 29/03/07, através da prorrogação da vigência para mais 12 (doze) meses sucessivos e inclusão do novo Plano de Trabalho - Anexo I, assim como dar nova redação à Cláusula Sexta e sua Subcláusula Primeira, contendo a alocação de recursos para suportar a despesa**VIGÊNCIA:** O Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão vigorará por 12 (doze) meses contados a partir de 29 de março de 2008.**VALOR:** Para execução do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão estima-se a importância de R\$ 3.304.471,19 (três milhões, trezentos e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezoito centavos).**DATA DE ASSINATURA:** 28/03/2008.

SME

EXTRATO DE CONTRATO 026/2008

1 - DATA: 31/03/2008**2 - CONTRATANTE:** Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).**3 - CONTRATADO:** Avícola Goiás Comércio de Frios Ltda.**4 - OBJETIVO:** Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de **109.725 kg de frango coxa e sobre coxa Região II** e **62.700 kg de carne gado Paleta Região II**, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº. 311/2007 e seus Anexos.**5 - PRAZO:** O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 08 (oito) meses após o recebimento da primeira ordem de serviço.**6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 869.492,25 (oitocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e noventa dois reais e vinte cinco centavos).**7 - PROCESSO Nº.:** 32610692/2007

SME

EXTRATO DE CONTRATO 027/2008

1 - DATA: 31/03/2008**2 - CONTRATANTE:** Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).**3 - CONTRATADO:** Ivone Pereira Chaves

4 - OBJETIVO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de **109.725 kg de coxa e sobre coxa para Região I e 62.700 kg de carne paleta Região I**, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº. 311/2007 e seus Anexos.

5 - PRAZO: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 08 (oito) meses após o recebimento da primeira ordem de serviço.

6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 872.627,25 (oitocentos setenta e dois mil seiscentos e vinte sete reais e vinte cinco centavos).

7 - PROCESSO Nº.: 32610692/2007

SME

EXTRATO DE CONTRATO 028/2008

1 - DATA: 31/03/2008

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: Frigoind Frigorífico Goiás Ltda.

4 - OBJETIVO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de **9.000 kg de filé de pescado de água doce**, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº. 311/2007 e seus Anexos.

5 - PRAZO: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 08 (oito) meses após o recebimento da primeira ordem de serviço.

6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 80.010,00 (oitenta mil e dez reais).

7 - PROCESSO Nº.: 32610692/2007

PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DO CONTRATO DE Nº 002/2007 REFERENTE A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATANTES: O *PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA e a Empresa Empreendimentos ITA Entretenimentos Ltda.*

ESPÉCIE: *IV Termo aditivo ao contrato de acordo processo de n. 029660409/2006.*

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorrogação - Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do presente contrato, o qual vigorará a partir da sua assinatura, na forma da legislação pertinente conforme cláusula terceira do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - Locação - O Parque Mutirama de Goiânia efetuará o pagamento a Contratada, valor este estimado em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, correspondente a 50% (cinquenta por

cento) do total dos ingressos arrecadados, tendo como base de cálculo a contagem dos ingressos vendidos pelos os aparelhos de diversão objeto do contrato conforme processo supracitado, reservando o direito de alteração do preço de ingresso, a qualquer época, somente ao Mutirama, atendendo conveniências administrativas, de acordo autorização do poder executivo do município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Contratante ficará isenta de qualquer despesa advinda, decorrentes do não cumprimento das obrigações assumidas por parte da Contratada, conforme cláusula segunda do contrato original em virtude da paralisação de qualquer aparelho de diversão objeto da locação.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

**GABINETE DO DIRETOR SUPERINTENDENTE
DO PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2008.

COMURG

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
COMUNS Nº 010/2006 - DROP**

Processo Administrativo nº 28723954/06

CONTRATANTES: **TORRES ALIMENTOS** e Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG**.

DATA: Goiânia, 19 de março de 2008.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Márcia Molina Torres Lopes - **SÓCIA.**

CONTRATADA: Wolney Wagner Siqueira Júnior **PRESIDENTE**; Luciano Henrique de Castro **DIRETOR ADMINISTRATIVO**; Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR FINANCEIRO** e Júlio César Rodrigues de Lemos - **DIRETOR DE OPERAÇÕES.**

FINALIDADE: Prorrogação do contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário.

PRAZO: Doze (012) meses.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 19,85 (dezenove reais, oitenta e Cinco centavos). **por tonelada.**

FORO: Goiânia - Goiás

COMURG

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
COMUNS Nº 017/2007 - DROP**

Processo Administrativo nº 30422724/06

CONTRATANTES: **DENINLAV LAVANDERIA LTDA.** e Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG**.

DATA: Goiânia, 07 de fevereiro de 2008.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Francisco Rogério Nery Blamires e Roberto Cândido da Silva - **SÓCIOS.**

CONTRATADA: Wolney Wagner Siqueira Júnior **PRESIDENTE;** Luciano Henrique de Castro **DIRETOR ADMINISTRATIVO;** Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR FINANCEIRO** e Júlio César Rodrigues de Lemos - **DIRETOR DE OPERAÇÕES.**

FINALIDADE: Prorrogação do contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário.

PRAZO: Doze (012) meses.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 19,85 (dezenove reais, oitenta e cinco centavos). **por tonelada.**

FORO: Goiânia - Goiás

COMURG

EXTRATO DO CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS Nº 018/2008-DROP

Processo Administrativo nº 33845383/08

CONTRATANTES: APSOL - SOCIEDADE DOS AMIGOS DO RESIDENCIAL PORTAL DO SOL (Condomínio I) e Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG.**

DATA: Goiânia, 13 de março de 2008.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: José Eduardo Caiado Cunha e Cruz - **DIRETOR PRESIDENTE.**

CONTRATADA: Wolney Wagner Siqueira Júnior **PRESIDENTE;** Luciano Henrique de Castro **DIRETOR ADMINISTRATIVO;** Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR FINANCEIRO** e Júlio César Rodrigues de Lemos - **DIRETOR DE OPERAÇÕES.**

FINALIDADE: Contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário.

PRAZO: Doze (012) meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19,85 (dezenove reais, oitenta e cinco centavos). **por tonelada.**

FORO: Goiânia - Goiás

COMURG

EXTRATO DO CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS Nº 019/2008-DROP

Processo Administrativo nº 33870981/08

CONTRATANTES: APSOL II SOCIEDADE DOS AMIGOS DO RESIDENCIAL PORTAL DO SOL - CONDOMÍNIO II e Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG.**

DATA: Goiânia, 13 de março de 2008.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Karinna Carneiro de Siqueira Paula - **DIRETORA EXECUTIVA.**

CONTRATADA: Wolney Wagner Siqueira Júnior **PRESIDENTE;** Luciano Henrique de Castro **DIRETOR ADMINISTRATIVO;** Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR FINANCEIRO** e Júlio César Rodrigues de Lemos - **DIRETOR DE OPERAÇÕES.**

FINALIDADE: Contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário.

PRAZO: Doze (012) meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19,85 (dezenove reais, oitenta e cinco centavos). **por tonelada.**

FORO: Goiânia - Goiás

COMURG

EXTRATO DO CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS Nº 022/2008-DROP

Processo Administrativo nº 33980353/08

CONTRATANTES: FABRIL PLÁSTICOS LTDA-ME e Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG.**

DATA: Goiânia, 27 de março de 2008.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Júlio César Pereira Franco - **SÓCIO.**

CONTRATADA: Wolney Wagner Siqueira Júnior **PRESIDENTE;** Luciano Henrique de Castro **DIRETOR ADMINISTRATIVO;** Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR FINANCEIRO** e Júlio César Rodrigues de Lemos - **DIRETOR DE OPERAÇÕES.**

FINALIDADE: Contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário.

PRAZO: Doze (012) meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19,85 (dezenove reais, oitenta e cinco centavos). **por tonelada.**

FORO: Goiânia - Goiás

AVISOS

CGL

**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 351/2007
(MENOR PREÇO GLOBAL)**

A Pregoeira Marcela Araújo Teixeira, designada pelo Decreto Municipal nº 1637/2007 da Prefeitura de Goiânia, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 351/2007, processos nº 29788103/2006 e 32488391/2007.

MBM Produtos de Escritório e Informática

Goiânia, 02 de abril de 2008.

Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira

CGL**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 353/2007
(MENOR PREÇO POR ITEM)**

O Pregoeiro José Gilvan Leite Sampaio Sobrinho, designado pelo Decreto Municipal nº 1842/2006 da Prefeitura de Goiânia, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 353/2007, processos nº 32847978/2007.

GP ELETRÔNICA S.A.
Item: 01.

Goiânia, 02 de abril de 2008.

José Gilvan Leite Sampaio Sobrinho
Pregoeiro

CGL**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 327/2007

DATA ABERTURA: 23 de Abril de 2008

HORÁRIO: 14:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, acondicionamento, transporte, destruição e destinação final de resíduos, classificados no Grupo B, da resolução do CONAMA nº 005/1993, através de incineração, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia-GO.

PROCESSO N.º: 32642136/2007

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br,
Fone: (62)3524-6320/6321 Fax: (62)35246315, e-mail -
cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 03 de Abril de 2008.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto:

Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

CGL**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 340/2007

DATA ABERTURA: 22 de Abril de 2008

HORÁRIO: 09:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa seguradora para cobertura de seguro multirisco contra incêndio, raio, explosão, riscos diversos, aluguel, furtos ou roubos e etc., do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

PROCESSO N.º: 32692672/2007

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br,
Fone: (62)3524-6320/6321 Fax: (62)35246315, e-mail -
cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 03 de Abril de 2008.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto:

Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

CGL**AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 345/2007 -
Republicação

DATA ABERTURA: 22 de Abril de 2008

HORÁRIO: 14:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos ativos de rede, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia-GO.

PROCESSO N.º: 30724411/2007

INTERESSADO: COMDATA

Retire e Acompanhe o edital: www.goiania.go.gov.br. Fone: (62)3524-6320/6321 6315, e-mail -cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 03 de Abril de 2008.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto:

Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

CGL

AVISO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2008**DATAABERTURA:** 22 de Abril de 2008**HORÁRIO:** 14:30 horas**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Lote**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.**PROCESSO Nº:** 32984576/2007**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação**Retire e Acompanhe o edital:** no site www.goiania.go.gov.br,
Fone:(62)3524-6320/6321 **Fax:** (62)35246315, **e-mail -**
cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 03 de Abril de 2008.

Econ. Paulo Roberto Silva
Progoeiro**Visto:****Renor Juriti Sampaio**
Presidente da CGL

CGL

AVISO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2008**DATAABERTURA:** 23 de Abril de 2008**HORÁRIO:** 09:30 horas**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para fornecimento de pão e leite, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:**Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.**PROCESSO Nº:** 33078129/2007**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação**Retire e Acompanhe o edital:** no site www.goiania.go.gov.br,
Fone:(62)3524-6320/6321 **Fax:** (62)35246315, **e-mail -**
cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 03 de Abril de 2008.

Econ. Paulo Roberto Silva
Progoeiro**Visto:****Renor Juriti Sampaio**
Presidente da CGL

CGL

AVISO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2008**DATAABERTURA:** 23 de Abril de 2008**HORÁRIO:** 09:30 horas**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:**Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.**PROCESSO Nº:** 32633820/2007**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação**Retire e Acompanhe o edital:** no site www.goiania.go.gov.br,
Fone:(62)3524-6320/6321 **Fax:** (62)35246315, **e-mail -**
cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 03 de Abril de 2008.

Econ. Paulo Roberto Silva
Progoeiro**Visto:****Renor Juriti Sampaio**
Presidente da CGL

CGL

AVISO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2008**DATAABERTURA:** 23 de Abril de 2008**HORÁRIO:** 14:30 horas**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de materiais de expediente e outros (borracha, caderno, placa isopor, tinta guache e outros), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Lote**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:**Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.**PROCESSO Nº:** 33730837/2008**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação**Retire e Acompanhe o edital:** no site www.goiania.go.gov.br,
Fone:(62)3524-6320/6321 **Fax:** (62)35246315, **e-mail -**
cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 03 de Abril de 2008.

Econ. Paulo Roberto Silva
Progoeiro**Visto:****Renor Juriti Sampaio**
Presidente da CGL

CGL

AVISO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2008**DATAABERTURA:** 22 de Abril de 2008

HORÁRIO: 09:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições, para os funcionários do DERMU, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

PROCESSO Nº: 335500718/2008

INTERESSADO: DERMU

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br,
Fone: (62)3524-6320/6321 **Fax:** (62)35246315, **e-mail -**
cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 03 de Abril de 2008.

Econ. Paulo Roberto Silva
Progoeiro

Visto:

Renor Jurití Sampaio
Presidente da CGL

CGL

AVISO DE LICITAÇÃO	
MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2008 (Regido pela Lei, 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006).
DATA DE ABERTURA (Sessão pública para recebimento dos envelopes documentos de habilitação e propostas)	• 25 de Abril de 2008.
HORÁRIO	• 09:30 horas.
OBJETO	• Contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para execução de serviços referente à construção da Pista de Skate no Conjunto Itatiaia, nesta Capital, conforme especificações constantes dos anexos, na forma deste edital.
TIPO DA LICITAÇÃO	• MENOR PREÇO GLOBAL
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	• Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia situada na Av. do Cerrado n.º. 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.
PROCESSO Nº.	• 33586582/2008
INTERESSADO	• Secretaria Municipal de Obras
Retire e acompanhe este edital na:	• Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado n.º. 999 Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia- Goiás, no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas, de segunda a sexta-feira. Fone: (62)3524-6320/6321 e Fax (62) 3524-6315. Os interessados deverão trazer 1 CD para gravação do Edital e projetos.

Goiânia, 03 de Abril de 2008.

Renor Jurití Sampaio
Presidente da CGL

CGL

AVISO DE LICITAÇÃO	
MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2008 (Regido pela Lei, 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006).
DATA DE ABERTURA (Sessão pública para recebimento dos envelopes documentos de habilitação e propostas)	• 25 de Abril de 2008.
HORÁRIO	• 14:30 horas.

OBJETO	• Contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para execução de serviços referente à construção de escola padrão no Bairro da Vitória III, nesta Capital, conforme especificações constantes dos anexos, na forma deste edital.
TIPO DA LICITAÇÃO	• MENOR PREÇO GLOBAL
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	• Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia situada na Av. do Cerrado n.º. 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.
PROCESSO Nº.	• 33693371/2008
INTERESSADO	• Secretaria Municipal de Educação
Retire e acompanhe este edital na:	• Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado n.º. 999 Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia- Goiás, no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas, de segunda a sexta-feira. Fone: (62)3524-6320/6321 e Fax (62) 3524-6315. Os interessados deverão trazer 1 CD para gravação do Edital e projetos.

Goiânia, 03 de Abril de 2008.

Renor Jurití Sampaio
Presidente da CGL

CGL

AVISO DE LICITAÇÃO	
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2008 (Regido pela Lei, 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006).
DATA DE ABERTURA (Sessão pública para recebimento dos envelopes documentos de habilitação e propostas)	• 09 de Maio de 2008.
HORÁRIO	• 09:30 horas.
OBJETO	• Contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para execução de serviços referente à fornecimento e instalação de castelo d'água nos Blocos "BC" e "CD", a fim de atender a obra do Paço Municipal, nesta Capital, conforme especificações constantes dos anexos, na forma deste edital.
TIPO DA LICITAÇÃO	• MENOR PREÇO GLOBAL
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	• Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia situada na Av. do Cerrado n.º. 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.
PROCESSO Nº.	• 33813587/2008
INTERESSADO	• Secretaria Municipal de Obras
Retire e acompanhe este edital na:	• Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado n.º. 999 Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia- Goiás, no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas, de segunda a sexta-feira. Fone: (62)3524-6320/6321 e Fax (62) 3524-6315. Os interessados deverão trazer 1 CD para gravação do Edital e projetos.

Goiânia, 03 de Abril de 2008.

Renor Jurití Sampaio
Presidente da CGL

CGL

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2008

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, designado pelo Decreto Municipal nº: 1.616 de 07 de agosto de 2007, torna público, para conhecimento dos interessados, **O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2008**, cuja abertura dos trabalhos tiveram inicio na sessão do dia 01/04/2008, às 09:30 hs, de conformidade com o edital e disposições da Lei nº 8.666, de 21

de junho de 1993.

RESULTADO DO JULGAMENTO:**EMPRESAS HABILITADAS:**

1-VIA ENGENHARIA S.A, 2-EGESA ENGENHARIA S.A.,, 3-PLANEX ENGENHARIA LTDA, 4-DELTA CONSTRUÇÕES S/A, e 5- FUAD RASSI ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

EMPRESA INABILITADA:

CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA

Goiânia, 04 de abril de 2008

Renor Jurití Sampaio
Presidente

ATA DE CRIAÇÃO**CMTC****ATA DE CRIAÇÃO DO NOVO QUADRO FUNCIONAL E CONCESSÃO DE AUMENTO E PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS.**

NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41

Aos 03 dias do mês de abril de 2008, às 08h30min, nesta Capital, à 1ª Avenida, nº. 486, Setor Leste Universitário, atendendo convocação por escrito, na forma estabelecida no art. 27, VI, do Estatuto da **COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**, através de ofício da Diretoria Colegiada, reuniram-se em primeira convocação os membros do Conselho de Administração, **Sr. MARCOS ANTONIO MASSAD, Sr. WOLNEY WAGNER SIQUEIRA JÚNIOR, Sr. PAULO AFONSO SANCHES, Sr. RENÊ POMPEO DE PINA e Sr. FELISMAR ANTÔNIO MARTINS**; bem como o Sr. Dr. Paulo Roberto dos Santos – Assessor Jurídico da CMTC. O Sr. MARCOS ANTONIO MASSAD, como suplente da Presidência, assumiu a presidência dos trabalhos, no lugar do Sr. FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA, justificada a sua ausência. Assumiu também a cadeira titular do Conselho o Sr. RENÊ POMPEO DE PINA, no lugar do Sr. LEONARDO MOURA VILELA, justificada a sua ausência, vindo a completar a mesa o suplente Sr. WOLNEY WAGNER SIQUEIRA JÚNIOR, regularmente convocado e, para secretariar, convidou a Presidência o assessor jurídico da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos, Dr. Paulo Roberto dos Santos, ficando dessa maneira constituída a mesa que dirigirá os trabalhos. Verificado o quorum, a presente reunião foi aberta pelo Sr. MARCOS ANTONIO MASSAD, no exercício da Presidência do Conselho de Administração, precedendo a leitura da pauta da mesma. Após a leitura colocou-se em discussão as ordens do dia: 1) alteração do quadro funcional para inserir o cargo de Secretária Executiva e respectiva remuneração; 2) isonomia salarial para os cargos de Gerentes; 3) aumento da remuneração na proporção de 20% (vinte por cento) e 4) concessão de plano de saúde.

Com fundamento no artigo 21, VIII, do Estatuto Social desta Companhia, com a finalidade de adequar o quadro funcional ao objeto desta empresa, estabelece-se o novo Quadro Funcional com a inserção do Cargo de Secretária (o) Executiva (o), com salários de R\$1.140,00 (um mil e cento e quarenta reais). Quanto aos Gerentes, estes terão isonomia salarial, passando vigorar única remuneração na ordem de R\$4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais). Restou deliberado ainda, em face de

inexistência de aumentos salariais nesta Companhia e de quaisquer outros benefícios desde a sua criação, ou seja, 17 de julho de 2003 concedem-se o aumento geral da remuneração, na ordem de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração paga de março de 2008, bem como, plano de saúde (IPASGO). As presentes deliberações, votadas à unanimidade, vigorarão a partir de primeiro de abril do corrente ano.

Ressalta-Se que os salários de Secretária (o) Executiva (o) e o dos Gerentes aqui mencionados, já foram declinados com a contabilização do aumento ora concedidos.

Resta estabelecido o novo Quadro Funcional e respectivas remunerações da forma adiante transcrita

QUADRO FUNCIONAL – CMTC			
CARGO	QUANT.	ÁREA DE ATUAÇÃO	SALÁRIO
Diretor Presidente	01	DP	R\$ 7.200,00
Diretor	01	DAF	R\$ 6.480,00
	01	DT	R\$ 6.480,00
	01	DF	R\$ 6.480,00
Secretária Geral	01	DP	R\$ 2.520,00
Secretária Executiva	01	DP	R\$1.140,00
	01	DAF	R\$1.140,00
	01	DT	R\$1.140,00
	01	DF	R\$1.140,00
Chefe de Gabinete	01	DP	R\$ 5.400,00
Gerente	03	DAF	R\$ 4.680,00
Gerente	02	DT	R\$ 4.680,00
Gerente	02	DF	R\$ 4.680,00
Chefe de Núcleo	03	DAF	R\$ 1.800,00
	02	DF	R\$ 1.800,00
Assessor III	03	DP	R\$ 4.680,00
Assessor II	03	DP	R\$ 2.520,00
Assessor I	05	DP	R\$ 1.800,00
Analista de Transporte	01	DP	R\$ 2.520,00
	02	DT	R\$ 2.520,00
Assistente Técnico	06	DT	R\$ 1.140,00
	04	DF	R\$ 1.140,00
Agente de Transporte	05	DT	R\$ 780,00
	41	DF	R\$ 780,00
Assistente Administrativo I	06	DAF	R\$ 1.140,00
Assistente Administrativo II	04	DAF	R\$ 1.800,00
Auxiliar Administrativo	09	DP	R\$ 600,00
	07	DAF	R\$ 600,00
	03	DT	R\$ 600,00
	04	DF	R\$ 600,00
Motorista	06	DAF	R\$ 600,00
Agente de Estações	19	DAF	R\$ 600,00
Monitor	12	DT	R\$ 600,00
Estagiário Nível Superior	04	DP	R\$ 480,00
	04	DAF	R\$ 480,00
	04	DT	R\$ 480,00
	02	DF	R\$ 480,00

Nada mais havendo para tratar, deu o Presidente por encerrada a reunião, determinando a emissão do Parecer do Conselho de Administração, lavrando-se a presente ata em 3 (três) vias, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo Presidente e demais membros.

MEMBROS DO CONSELHO DA ADMINISTRAÇÃO:

MARCOS ANTONIO MASSAD
PRESIDENTE

WOLNEY WAGNER SIQUEIRA JÚNIOR

PAULO AFONSO SANCHES

RENÊ POMPEO DE PINA

FELISMAR ANTÔNIO MARTINS

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Assessor Jurídico

requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia-AMMA, processo nº 33872585, a Licença Ambiental POLUIÇÃO E SIMPLIFICADA para FESTA E EVENTOS situado à AVENIDA T-2, Nº 959, QD. 70, LT. 07 ST. BUENO Goiânia/Go.

AMMA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CLÍNICA ODONTOLÓGICA, RADIOLÓGICA E LABORATÓRIO DE PRÓTESE GONZAGA LTDA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia-AMMA, processo nº 34041385, a Licença Ambiental DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO para CLÍNICA ODONTOLÓGICA, RADIOLÓGICA E LABORATÓRIO DE PRÓTESE situado à AV. CASTELO BRANCO, QD. 02, LT.112,

Nº 923, SETOR COIMBRA Goiânia/Go.

ERRATA

AMMA

ERRATA -PUBLICA-SE NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A.C.B. Restaurante e Choperia Ltda. torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 33921926, de 18/03/2008, a Licença Ambiental de Instalação para Minipoço, situado à avenida T-1, nº 148, quadra 20, lote 29E, setor Bueno, Goiânia/GO.

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial